



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
8º BATALHÃO LOGÍSTICO
BATALHÃO GENERAL ARGUS FAGUNDES OURIQUE MOREIRA

Despacho Nº 1904-Almox/Cia C Ap/8º B Log

Porto Alegre, RS, 22 de setembro de 2025.

Assunto: Despacho do Ordenador de Despesas

1. Nos termos do inciso II, Art. 75, da lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, determino que a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC) adote as providências cabíveis para a execução de uma Cotação Eletrônica, seguindo as normas em vigor, dos materiais/serviços, conforme a requisição acima apresentada, para que se atinja o Objetivo Organizacional do Plano de Gestão do 8º Batalhão Logístico.

MIGUEL MEDEIROS VIANNA - TC
Ordenador de Despesas do 8º Batalhão Logístico



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC MIGUEL MEDEIROS VIANNA**, em 22/09/2025, às 14:50 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 6W+4-+Q0H-8Zg1-M4iE